PORTARIA N.º 336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1994.

Altera a redação do artigo 5º da Portaria n.º 322, de 21.11.1994.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25.11.1992,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 5º da Portaria n.º 322, de 21 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devido somente o valor correspondente à "alimentação" quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

VEREADOR HAROLDO VALADÃO
Presidente